



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA

PARECER

RELATIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2018

RELATÓRIO: Projeto de Lei Complementar de autoria do Vereador Diogo Endlich que Revoga a Lei Municipal Complementar nº 42, promulgada pelo Ato nº 6, de 29 de junho de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: A Lei Complementar nº42, limita a concessão de novas licenças na SEDE do município apenas para o chamado Eixo de Dinamização, compreendido pelas vias Avenida Koehler, Rua Otaviano Santos e Avenida Senador Jefferson de Aguiar.

Após detida análise, entendo que a referida Lei fere o princípio da livre concorrência, configurada no art. 170, IV, da Constituição Federal, como um dos princípios da ordem econômica.

Diante do acima exposto, entendo que o projeto deve ser aprovado, haja vista que a Lei Municipal Complementar nº 42/2018 possui aspectos de inconstitucionalidade.

CONCLUSÃO: Após análise do projeto, entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2018.

ALEXANDRO KILL
Secretário

ROGÉRIO MANZOLI
Presidente

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Relator